



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 - GURI

INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 1224-15

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ: 10.462.524/0003-10, divulgamos que, no período de **04 de dezembro à 06 de dezembro de 2024, prorrogado para 17 de dezembro de 2024**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3367-9054

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição – HOSPEDAGEM

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	Aquisição de Acessórios/Materiais Musicais necessários para o desenvolvimento pedagógico da Regional/Polo.
	Solicitação de compra de Acessórios Musicais para atender as necessidades pedagógicas dos Polos da
	Solicitação de compra de Acessórios Musicais para atender as necessidades pedagógicas dos Polos da
	Descrição dos pedidos:
22	Violão Eletroacústico Cordas em Nylon CX 40 II Natural Yamaha
22	"Pianos Digitais YAMAHA P145 c/ fonte
22	Amplificador de Guitarra Staner GT100
	obs. abaixo endereço que deverão ser entregues e para cada regional são 02 peças de cada item:
	Rua Torres Homem, 1260 Vila Santa Maria Araçatuba - SP 16.015-625 - Regional de Araçatuba
	Rua Coronel Crescêncio, 695 Centro Itapeva - SP CEP:18400-140 Regional de Itapeva.
	Rua Engenheiro Monlevade, 670 - 3º andar Centro Jundiaí - SP CEP: 13201-064
	Av. Sampaio Vidal, 245 - 2º piso Museu Paleontologia Centro Marília - SP CEP: 17.500-021
	Rua Capitão Walter Ribeiro, 151 Bosque Presidente Prudente - SP CEP: 19.010-120
	Rua João Penteado, 185. Jardim Sumaré Ribeirão Preto - SP cep: 14.025-010
	Rua São Joaquim, 1330 Centro São Carlos-SP CEP: 13.560-300.
	Rua Treze de Maio, 217 Vila Goyos São José do Rio Preto - SP CEP: 15.061-210
	Av. Olivo Gomes, 100 Santana São José dos Campos - SP CEP: 12211-420
	Rua Lubavitch, 34 - 2º andar Bom Retiro São Paulo - SP CEP: 01123-010
	Rua José Mesquita Sobrinho, 107 Jardim Vergueiro Sorocaba – SP CEP: 18030-125

NEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20
X5 INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 11.014,20